



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI – 2020

I – INTRODUÇÃO:

O presente PAAI – Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2020 da Central de Controle Interno - CCI da Câmara Municipal de Muqui/ES tem como objetivo a realização de auditorias preventivas ou **a posteriori**, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle assim definidos:

- Contabilidade – SCO;
- Controle Patrimonial – SPA;
- Compras, Licitações e Contratos – SCL;
- Transporte – STR;
- Administração de Recursos Humanos – SRH;
- Comunicação Social – SPC;
- Jurídico – SJU;
- Serviços Gerais - SSG.

Podendo ser incorporados ou extintos Novos Sistemas de Controle, obedecendo a Legislação vigente.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da Equipe de Auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos sistemas; as demais auditorias analisam os procedimentos **a posteriori** de sua realização, e buscam conferir os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes, irregulares e as conformidades, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI – Unidade Central de Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES.

A elaboração do PAAI 2020 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Municipal Nº506/2012 que “Cria e Regulamenta o Funcionamento da Controladoria da Câmara Municipal de Muqui”, nos termos do Art. 31 da Constituição da República e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências”;
- b) Instrução Normativa SCI nº 002/2013: “Dispõe sobre a padronização de procedimentos para realização de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Muqui/ES”.
- c) Instrução Normativa SCI nº 003/2013: “Estabelece normas e procedimentos para disciplinar a elaboração e emissão de parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas anuais da Câmara Municipal de Muqui/ES”.

III – COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

A Auditoria Interna da Câmara Municipal de Muqui/ES será realizada sob a supervisão do servidor abaixo especificado:

Nome: Sebastião Jésus Constantino

Função: Controlador – Chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para a realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ser solicitada a colaboração técnica de outros servidores, mediante requerimento da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Registro de Atas, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Muqui/ES; serão consultados também os registros físicos dos Sistemas Administrativos para subsidiar os trabalhos.

IV – FINALIDADE DA AUDITORIA:

O **PAAI 2020** é o documento que orienta as normas de auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo auditor da UCCI. As auditorias terão a finalidade precípua de avaliar ***o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao seguimento dos procedimentos das Instruções Normativas já implantadas na Administração***, baseada nos princípios da Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia, bem como recomendar e seguir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V – TIPOS DE AUDITORIA REALIZÁVEIS NESTE PAAI – 2020:

Com o objetivo de atuar em todas as Unidades da Câmara Municipal, a Central de Controle Interno – CCI poderá executar uma ou mais modalidades de auditoria, de acordo com a necessidade e profundidade exigida. Os tipos de auditoria aplicáveis neste **PAAI – 2020** são:

a) Avaliação de Gestão – Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios, ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens confiados.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) Acompanhamento de Gestão – Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

c) Contábil – Compreende o exame dos registros e documentos, e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto.

d) Operacional – Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional das unidades ou entidades da administração pública, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

e) Especial – Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditorias não inseridos em outras classes de atividades.

VI – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI - 2020 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI – Unidade Central de Controle Interno foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Quadro pessoal lotado na CCI;
- b) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- c) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d) Observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2020.

Com base no exposto e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Sistema Administrativo, foi selecionado para possíveis auditorias, especialmente os seguintes Sistemas bem como os meses que serão auditados:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SPA	-	Sistema de Controle Patrimonial	-	Junho /2020
SCO	-	Sistema de Contabilidade	-	Julho e Agosto/2020
• Recursos Humanos; • Sistema de Compras, Licitações e Contratos; • Sistema de Registros Contábeis				
SGA	-	Sistema Geral de Administração	-	Setembro e Outubro/2020
• Transportes; • Sistema de Serviços Gerais.				

Torna-se necessário destacar que os sistemas e unidades da Câmara Municipal de Muqui/ES são acompanhados diariamente, ressaltando que os demais procedimentos das unidades executores dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

Os Sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno - UCCI durante a gestão do exercício de 2020.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores e ou Sistemas para serem objetos de auditoria.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos Sistemas até **10 dias úteis** antes do início da data prevista para sua realização, a saber:

- A data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como a solicitação documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Simultaneamente as atividades de auditoria nos Sistemas supracitados, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas. Quanto ao Sistema Administrativo, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada subsistema e/ou Unidades, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a Unidade Central de Controle Interno - UCCI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão do Sistema;
- c) Realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da UCCI.

O controle preventivo será realizado junto a todo Sistema Administrativo durante todo o exercício de 2020, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistema. Ressalta-se que mesmo selecionando as unidades do Sistema a ser possivelmente auditada, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, as unidades selecionadas para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer de 2020.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como:

- Trabalhos Especiais, Treinamentos (cursos e congressos), Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal de Muqui para que adote as providências que se fizerem necessárias no prazo de 30 dias uteis. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna nos termos da Instrução Normativa SCI de nº 003/2013, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI – 2020, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela Unidade Central de Controle Interno.

O PAAI – Plano de Auditoria Interna em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no Mural de Aviso e/ou Sítio da Câmara Municipal Muqui/ES (www.camaramuqui.es.gov.br).

Muqui/ES, 15 de janeiro de 2020.

HÉLIO CARLOS CÂNDIDO RIBEIRO

Presidente da CMM

SEBASTIÃO JÉSUS CONSTANTINO

Controlador - Chefe